



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Lei Complementar nº 188 de 23 de junho de 2021

(Projeto de Lei Complementar nº004/2021 de autoria do Executivo).

"Dispõe sobre o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme Lei Federal nº 13.708/2018, e dá outras providências."

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e, em especial, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 2006, alterada pela Federal nº 13.708, de 2018, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE), é fixado no valor de R\$ 1.550,00 (mil e quinhentos e cinquenta reais) para o ano de 2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 23 de junho de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal